

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 208/2005 de 24 de Maio de 2005

Considerando que à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, no âmbito do apoio ao associativismo agrícola, compete apoiar a organização, estruturação e desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola;

Considerando que a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., tem como fins principais, mediante a cooperação e inter-ajuda dos seus membros, a satisfação das necessidades dos associados e a promoção das explorações agro-pecuárias;

Considerando o acréscimo de associados que se tem verificado nos últimos tempos, urge reestruturar determinados sectores e serviços, de forma a que se possa proporcionar com a mesma celeridade e qualidade o apoio que vem dispensando aos respectivos associados.

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

1. Conceder um subsídio, a fundo perdido, no valor de 15 871,63€ (quinze mil oitocentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) à UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirense, U.C.R.L., com vista à reestruturação, remodelação e adaptação dos respectivos serviços.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 02 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro-alimentares, projecto 01 – Transformação e Comercialização, acção 06 – Regularização de Mercados.

7 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.